



Fundação Estadual Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery
Endereço: Rua Cinco de Maio, 97, Vila Maggi – Franco da Rocha/SP – CEP: 07850-300
CNPJ: 31.627.025/0001-43 – Site: www.fundacaouquery.org.br

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS NO CONVITE Nº 002/2023.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10h00 min, reuniu-se a Comissão de Julgamento (COJU), para proceder a abertura e julgamento das propostas apresentadas na CARTA CONVITE Nº 002/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4, 210MM X 297MM, 75 G/M², BRANCO, COM 10 PACOTES DE 500 FLS, EMBALAGEM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS IMPRESSAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24H**, conforme descritos no **MEMORIAL DESCRITIVO**.

Em que pese a regularidade de todos os atos do processo, observa a Comissão de Julgamento (COJU), que não compareceram interessados no presente certame, motivo pelo qual decide em julgar por **DESERTO**.

Heloisa de Cassia Del Canale
Presidente

Rosângela de Jesus de Oliveira
Membro

Thais Marques Lopes Rivera
Membro



Fundação Estadual Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery
Endereço: Rua Arthur Sestini, 57 – Sala 08 – Vila Alves – Franco da Rocha/SP – CEP:
07851-110
CNPJ: 31.627.025/0001-43 – Site: www.fundacaojuquery.org.br

PORTARIA 10/2022

Dispõe sobre Constituição da Comissão de Análise e Julgamento (COJU) da Fundação Estadual Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery

O presidente do Conselho Curador da Fundação Estadual Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ainda;

- Considerando o REGULAMENTO INTERNO PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS da Fundação Estadual Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery, aprovado em 26 de novembro de 2019;

- Considerando o Art. 7º que em seu caput dispõe que a Comissão de Análise e Julgamento deverá ser constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, os quais serão indicados, por meio de portaria, pelo Presidente da Fundação e § 2º do referido artigo estabelece que os membros responderão solidariamente por todos os atos que praticarem, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconstituir a Comissão de Análise e Julgamento (COJU) para atuar no mandato de 01 (um) ano, dentro de sua esfera de competência nos procedimentos de aquisição de bens e serviços da Fundação Estadual Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery.

Artigo 2º - Ficam indicados e designados para compor a Comissão de Análise e Julgamento (COJU) os seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. Heloisa de Cassia Del Canale (Titular - Presidente)
2. Rosângela de Jesus de Oliveira (Titular)
3. Thaís Marques Lopes Rivera (Titular)
4. Sheila Oliveira Lira (Suplente)
5. Charlene Gleyce Santana (Suplente)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Franco da Rocha, 26 de outubro de 2021.

Alexandre da Silva Chaves
Presidente do Conselho Curador